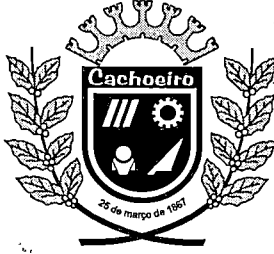


Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____
_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Mandila
 1º SECRETÁRIO: Renata Farias 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 119/18

INICIATIVA: Edil: Diogo Lube

HISTÓRICO: Denomina sua Pública no município de Cachoeiro a Rua "Madre Bereza de Calcutá" no Bairro Marbrata

Ofen Nº 2723/2018 (26/11/2018)

LEITURA: 09 / 10 / 2018
 1ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 2018
 2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 18
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	75528
NÚMERO PRÓPRIO:	119
DATA PROTOCOLO:	08/10/18

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua “MADRE TERESA DE CALCUTÁ”, a via local número 06 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 20/10/18

PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
✓

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua " MADRE TERESA DE CALCUTÁ" como homenagem a grande religiosa católica Agnes Gonxha Bojaxhiu, conhecida como Madre Teresa de Calcutá, fundadora da congregação das Missionárias de Caridade, cujo carisma é o serviço aos mais pobres dos pobres por meio da vivência do Evangelho de Jesus Cristo

Agnes Gonxha Bojaxhiu, conhecida como Madre Teresa de Calcutá, nasceu na Albânia, na região Sudeste da Europa, no dia 26 de agosto de 1910. Foi educada numa escola pública da atual Croácia. Ingressou na Congregação Mariana. Com o consentimento dos pais, no dia 29 de setembro de 1928, entrou para a Casa das Irmãs de Nossa Senhora de Loreto, em Dublin, Irlanda. O seu sonho era ir para a Índia, onde faria um trabalho missionário com os pobres. Em 24 de maio de 1931, fez votos de pobreza, castidade e obediência, recebendo o nome de Teresa.

Da Irlanda, Irmã Teresa partiu para Índia. Foi enviada para Darjeeling, local onde as Irmãs de Loreto possuíam um colégio. De Darjeeling a Irmã Teresa foi para "Calcutá" onde passa a ensinar História e Geografia no Colégio de Santa Maria, da Congregação de Nossa Senhora do Loreto, em Calcutá. Mais tarde foi nomeada diretora.

Chamado para a caridade :Em setembro de 1946 durante uma viagem de trem, ouviu um chamado interior que a fez decidir abandonar o noviciado e se dedicar aos necessitados. Depois de apresentar seu plano, recebeu a autorização do Papa Pio XII, no dia 12 de Abril de 1948. Embora deixando a congregação de Nossa Senhora de Loreto, a Irmã Teresa continuava religiosa sob a obediência do arcebispo de Calcutá. Só em 08 de Agosto de 1948 ela deixou o colégio de Santa Maria. Madre Teresa dirigiu-se para Patna, para fazer um breve curso de enfermagem. Em 21 de dezembro obtém a nacionalidade indiana. Data em que a irmã reuniu um grupo de cinco crianças, num bairro pobre e começou a dar aula. Pouco a pouco, o grupo foi aumentando. Dez dias depois eram cerca de cinquenta crianças. Tendo abandonado o hábito da Congregação de Loreto, a Irmã Teresa usava um sari branco (roupa indiana), debruado de azul e colocava no ombro uma pequena cruz. Ia de abrigo em abrigo levando, mais que donativos, palavras amigas e as mãos sempre prestáveis para qualquer trabalho. **Congregação Missionárias da Caridade :**Em 19 de março de 1949, as vocações começaram a surgir entre as suas antigas alunas do colégio. A primeira foi Shubashini. Filha de uma rica família, disposta a colocar sua vida ao serviço dos pobres. Outras

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

voluntárias foram se juntando ao trabalho missionário. Mais tarde chamadas de "Missionárias da Caridade". Em 1949, a constituição da irmandade, começou a ser redigida. A Congregação de Madre Teresa, foi aprovada pela Santa Sé em 07 de outubro de 1950. Em agosto de 1952, é aberto o lar infantil Sishi Bavan (Casa da Esperança) e inaugurado o "Lar para Moribundos", em Kalighat, auxiliando pobres, doentes e famintos. A partir dessa data, a sua Congregação começa a expandir-se pela Índia e por várias partes do mundo.

Prêmios e honrarias :Madre Teresa de Calcutá recebe o Prêmio Nobel da Paz, em outubro de 1979. Nesse mesmo ano, João Paulo II recebe a Madre, em audiência privada e a nomeia "embaixadora" do Papa em todas as nações. Muitas universidades lhe conferiram o título "Honoris Causa". E em 1980, recebe a ordem "Distinguished Public Service Award" nos EUA. Em 1983, estando em Roma, sofre o primeiro grave ataque do coração. Tinha 73 anos. Em setembro de 1985, é reeleita Superiora das Missionárias da Caridade. Nesse mesmo ano, recebe do Presidente Reagan, na Casa Branca, a Medalha Presidencial da Liberdade, a mais alta condecoração do país. Em agosto de 1987, vai à União Soviética e é condecorada com a Medalha de ouro do Comitê Soviético da Paz. Em agosto de 1989, realiza um dos seus sonhos, abrir uma casa na sua Albânia, sua terra natal. Em setembro de 1989, sofre o seu segundo ataque do coração e recebe um marca-passo. Em 1990, pede ao Papa para ser substituída no seu cargo, mas volta a ser reeleita por mais seis anos, até 1996.

Morte : Madre Teresa de Calcutá faleceu no dia 05 de setembro de 1997, depois de sofrer uma parada cardíaca. Seu corpo foi trasladado ao Estádio Netaji, onde o cardeal Ângelo Sodano, Secretário de Estado do Vaticano, celebrou a Missa de corpo presente. O mesmo veículo que, em 1948, transportara o corpo do Mahatma Gandhi foi utilizado para realizar o cortejo fúnebre da "Mãe dos pobres". Em 19 de outubro de 2003 Madre Teresa de Calcutá é beatificada pelo Papa João Paulo II. No dia 4 de setembro de 2016 foi canonizada, pelo Papa Francisco.


Diogo Pereira Lube

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

DOCUMENTO:	OFC
PROTOCOLO GERAL:	68926
NÚMERO PRÓPRIO:	58L
DATA PROTOCOLO:	27/04/18

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 11865/18 PROTOCOLO: 1341991

FOLHA:	05
FIS.	05
SEMGOV	<i>(Signature)</i>
Ass.	<i>W</i>

A Semgov / SRS

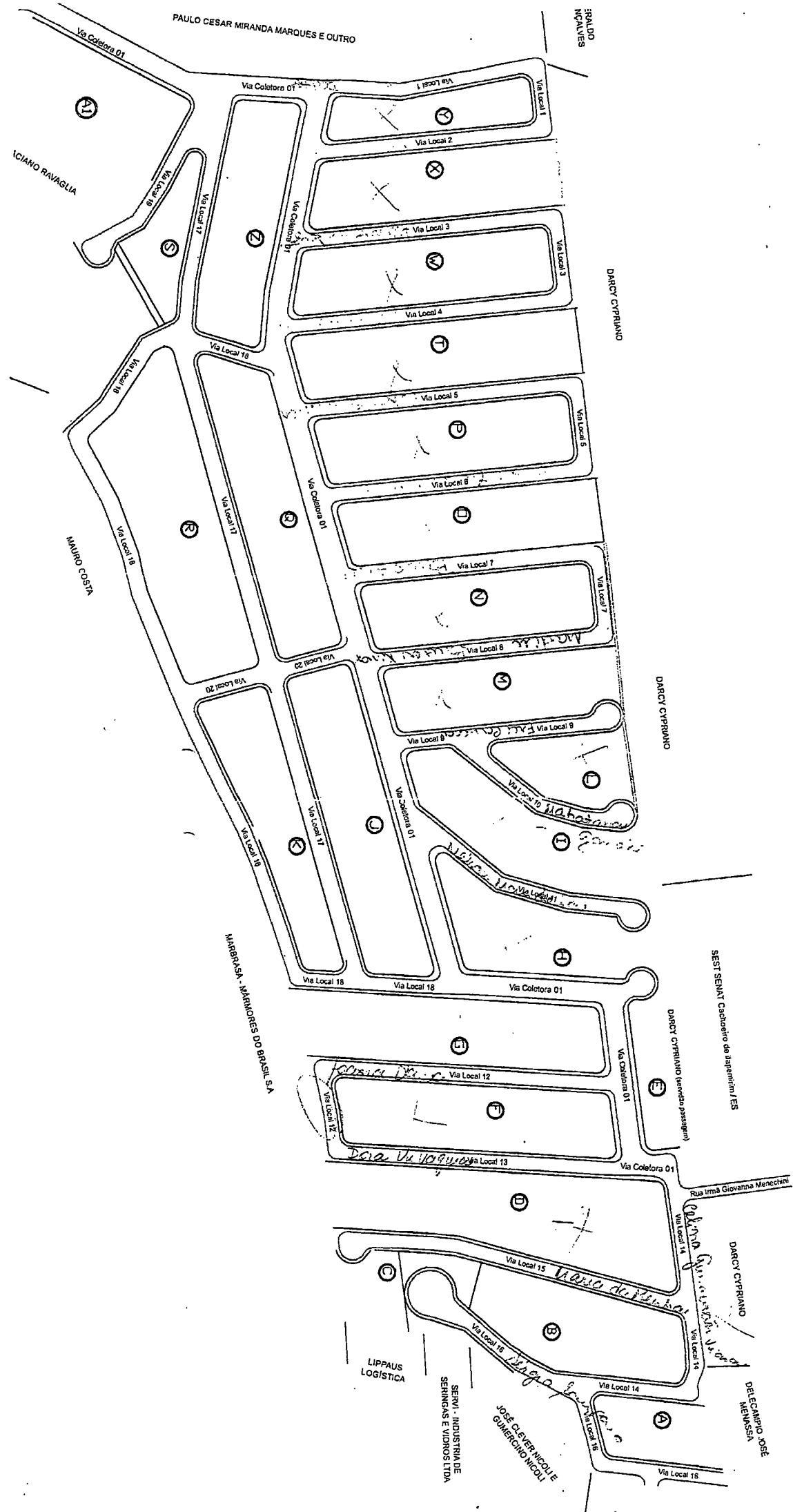
Até a presente data, nenhum logradouro de loteamento Liberdade possui denominação oficial.

Segue mapa anexo com cortes de rua para denominação.

Em, 24/04/18

(Signature)
 Cristina A. Machado Barbos:
 Coordenadora de Serv. Ex.
 e Geoprocessamento
 SEMFAST/CGEG - Dec. 26.700/2017

Recebemos
 25 / 04 / 2018
(Signature)
 SEMGOV / GAP





08 ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2018


DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	75528
NÚMERO PRÓPRIO:	119
DATA PROTOCOLO:	08/10/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua “MADRE TERESA DE CALCUTÁ”, a via local número 06 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/11/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

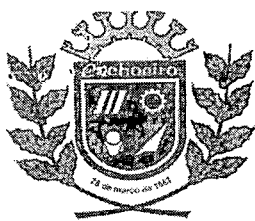
Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua "MADRE TERESA DE CALCUTÁ" como homenagem a grande religiosa católica Agnes Gonxha Bojaxhiu, conhecida como Madre Teresa de Calcutá, fundadora da congregação das Missionárias de Caridade, cujo carisma é o serviço aos mais pobres dos pobres por meio da vivência do Evangelho de Jesus Cristo

Agnes Gonxha Bojaxhiu, conhecida como Madre Teresa de Calcutá, nasceu na Albânia, na região Sudeste da Europa, no dia 26 de agosto de 1910. Foi educada numa escola pública da atual Croácia. Ingressou na Congregação Mariana. Com o consentimento dos pais, no dia 29 de Setembro de 1928, entrou para a Casa das Irmãs de Nossa Senhora de Loreto, em Dublin, Irlanda. O seu sonho era ir para a Índia, onde faria um trabalho missionário com os pobres. Em 24 de maio de 1931, fez votos de pobreza, castidade e obediência, recebendo o nome de Teresa.

Da Irlanda, Irmã Teresa partiu para Índia. Foi enviada para Darjeeling, local onde as Irmãs de Loreto possuíam um colégio. De Darjeeling a Irmã Teresa foi para "Calcutá" onde passa a ensinar História e Geografia no Colégio de Santa Maria, da Congregação de Nossa Senhora do Loreto, em Calcutá. Mais tarde foi nomeada diretora.

Chamado para a caridade :Em setembro de 1946 durante uma viagem de trem, ouviu um chamado interior que a fez decidir abandonar o noviciado e se dedicar aos necessitados. Depois de apresentar seu plano, recebeu a autorização do Papa Pio XII, no dia 12 de Abril de 1948. Embora deixando a congregação de Nossa Senhora de Loreto, a Irmã Teresa continuava religiosa sob a obediência do arcebispo de Calcutá. Só em 08 de Agosto de 1948 ela deixou o colégio de Santa Maria. Madre Teresa dirigiu-se para Patna, para fazer um breve curso de enfermagem. Em 21 de dezembro obtém a nacionalidade indiana. Data em que a irmã reuniu um grupo de cinco crianças, num bairro pobre e começou a dar aula. Pouco a pouco, o grupo foi aumentando. Dez dias depois eram cerca de cinquenta crianças. Tendo abandonado o hábito da Congregação de Loreto, a Irmã Teresa usava um sari branco (roupa indiana), debruado de azul e colocava no ombro uma pequena cruz. Ia de abrigo em abrigo levando, mais que donativos, palavras amigas e as mãos sempre prestáveis para qualquer trabalho. **Congregação Missionárias da Caridade** :Em 19 de março de 1949, as vocações começaram a surgir entre as suas antigas alunas do colégio. A primeira foi Shubashini. Filha de uma rica família, disposta a colocar sua vida ao serviço dos pobres. Outras

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

voluntárias foram se juntando ao trabalho missionário. Mais tarde chamadas de "Missionárias da Caridade". Em 1949, a constituição da irmandade, começou a ser redigida. A Congregação de Madre Teresa, foi aprovada pela Santa Sé em 07 de outubro de 1950. Em agosto de 1952, é aberto o lar infantil Sishi Bavan (Casa da Esperança) e inaugurado o "Lar para Moribundos", em Kalighat, auxiliando pobres, doentes e famintos. A partir dessa data, a sua Congregação começa a expandir-se pela Índia e por várias partes do mundo.

Prêmios e honrarias :Madre Teresa de Calcutá recebe o Prêmio Nobel da Paz, em outubro de 1979. Nesse mesmo ano, João Paulo II recebe a Madre, em audiência privada e a nomeia "embaixadora" do Papa em todas as nações. Muitas universidades lhe conferiram o título "Honoris Causa". E em 1980, recebe a ordem "Distinguished Public Service Award" nos EUA. Em 1983, estando em Roma, sofre o primeiro grave ataque do coração. Tinha 73 anos. Em setembro de 1985, é reeleita Superiora das Missionárias da Caridade. Nesse mesmo ano, recebe do Presidente Reagan, na Casa Branca, a Medalha Presidencial da Liberdade, a mais alta condecoração do país. Em agosto de 1987, vai à União Soviética e é condecorada com a Medalha de ouro do Comitê Soviético da Paz. Em agosto de 1989, realiza um dos seus sonhos, abrir uma casa na sua Albânia, sua terra natal. Em setembro de 1989, sofre o seu segundo ataque do coração e recebe um marca-passo. Em 1990, pede ao Papa para ser substituída no seu cargo, mas volta a ser reeleita por mais seis anos, até 1996.

Morte : Madre Teresa de Calcutá faleceu no dia 05 de setembro de 1997, depois de sofrer uma parada cardíaca. Seu corpo foi trasladado ao Estádio Netaji, onde o cardeal Ângelo Sodano, Secretário de Estado do Vaticano, celebrou a Missa de corpo presente. O mesmo veículo que, em 1948, transportara o corpo do Mahatma Gandhi foi utilizado para realizar o cortejo fúnebre da "Mãe dos pobres". Em 19 de outubro de 2003 Madre Teresa de Calcutá é beatificada pelo Papa João Paulo II. No dia 4 de setembro de 2016 foi canonizada, pelo Papa Francisco.


Diogo Pereira Lube

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	OFC
PROTOCOLO GERAL:	68926
NÚMERO PRÓPRIO:	58L
DATA PROTOCOLO:	27/04/18

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: MADRE TERESA DE CALCUTÁ”, a via local número 06 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

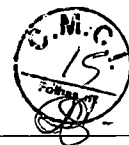
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

5. Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário e ao departamento da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, para que não haja vício de legalidade, sob pena de necessidade de devolução do projeto acaso tal consulta não seja realizada e apresentada.

6. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 089/2018

DATA: 18/10/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	^{PLD} VETO A PROJ.	^{PLD} R. RESOL. Nº.	^{PLD} P. DEC. REG. Nº.	^{PLD} PRAZO VENC. PROJ.
J11	118	127	121	129
J14	124	J17	122	132
J15	125	J19	123	133
J16	126	J20	128	

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Recebido em
18/10/2018
Alexandre Bastos

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer ao Projeto de Lei nº 119/2018

INICIATIVA: Diogo Lube

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Diogo Lube que "Denomina Rua Pública do Município, a rua Madre Tereza de Calcutá, no Bairro Marbrasa e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 20/11/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 20/11/18

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A _____

REQUERIMENTO DO EDIL _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Votação em Bloco

"Denomina Rua"

PROPs nº 114 a 129, 132 e 133/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 10 / 2018 - Protocolado com 13 folhas
- 2 - 16 / 10 / 2018 - Parecer juridico 14 e 15 fls
- 3 - 18 / 10 / 2018 - OF/PLG nº 089/2018 CC 5R fls. 16
- 4 - 05 / 11 / 2018 - Parecer CC 5R fls 17
- 5 - 20 / 11 / 18 - Folha de votação fls 18KP
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -